

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA SANTA RITA PI ---
----- 2

Atos Administrativos ----- 2

Outros Atos administrativos ----- 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Santa Rita, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Santa Rita -PI poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novasantarita.pi.gov.br/novasantarita/portalanoticias>
Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://sggp.com.br/diario/prefeitura-nova-santa-rita>
As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita –PI

CNPJ: 01.612.599/0001-87

Rua Demetrio Bento da Silva – 65 - centro

E-mail: pmnsrnotas@outlook.com

Site: <https://novasantarita.pi.gov.br/novasantarita/portalanoticias>

Diário: <https://sggp.com.br/diario/prefeitura-nova-santa-rita>

DEPARTAMENTO DE IMPRESSA
Assinatura Digital



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001.

O município garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://novasantarita.pi.gov.br/novasantarita/portalanoticias>

Compilado e também disponível em

: <https://sggp.com.br/diario/prefeitura-nova-santa-rita>

DECRETOS

DECRETO Nº 038/2021.

“Prorroga até 31 de dezembro de 2021, o Decreto nº 009, de 19 de janeiro de 2021, que declarou estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e suas repercussões nas finanças públicas, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 58, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Nova Santa Rita-PI.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014/2020 e o Decreto nº 009/2021 que prorrogou o Estado de Calamidade Pública até 30 de junho de 2021, decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.834/2021 que prorrogou o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO, sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional para fins do artigo 65 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, ainda, conforme Decreto nº 18.895, de 19 de março de 2020, exarado pelo Governador do Estado do Piauí, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito estadual, para os mesmos fins, com fundamentos decorrentes da pandemia da COVID-19 e suas repercussões nas finanças públicas estaduais;

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus;

CONSIDERANDO todos os esforços financeiros empreendidos para a regularidade das contas municipais em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação da saúde pública, que afeta diretamente a economia local;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o Estado de Calamidade Pública até 31 de dezembro de 2021, para fins exclusivos do artigo 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e suas repercussões nas finanças públicas no Município de Nova Santa Rita - PI;

Artigo 2º - Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotarem medidas excepcionais necessárias para conter e enfrentar a disseminação da COVID-19, doença causada pelo novo Corona vírus;

Artigo 3º - As autoridades competentes editarão os atos normativos

necessários à regulamentação do estado de calamidade pública;

Artigo 4º - O Poder Executivo solicitará por meio de mensagem governamental enviada à Câmara Legislativa do Município de Nova Santa Rita - PI, a prorrogação do Estado de Calamidade Pública, para fins do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar até 31 de dezembro de 2021;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita - PI, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2021.

Heli Marques de Carvalho
Prefeito De Nova Santa Rita – PI.

PORTARIA

PORTARIA Nº. 074/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal a Senhora **Gilçara de Oliveira Teles**, inscrita no **CPF: 067.129.023-12**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Merenda Escolar**, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura conforme, a qual deverá assumir as funções e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, estado do Piauí, a 01 dia do mês de julho do ano de 2021.

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSAS Nº 036/2021

CONTRATO DISP. Nº 083/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº
036/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Óculos de Grau, em atendimento às necessidades de famílias carentes, assistidas pelas Secretarias Municipais do Município de Nova Santa Rita/PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/PI.

CONTRATADA: JOSÉ RIVALDO DE SOUSA EPP.

CNPJ: 07.087.943/0001-19

PRAZO DE ENTREGA: Imediato conforme solicitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 14.133/21 (art. 75, II).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2021.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

Nova Santa Rita-PI, 09 de julho de 2021.

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita/PI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação Nº 036/2021, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração a empresa JOSÉ RIVALDO DE SOUSA EPP, inscrita no CNPJ nº: 07.087.943/0001-19 e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Valor contratual: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Nova Santa Rita/PI, 09 de julho de 2021.

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSAS Nº 037/2021

CONTRATO DISP. Nº 084/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº
037/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de mão de obra e de material em consultórios odontológicos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Rita/PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/PI.

CONTRATADA: VALMIR RIBEIRO DE SOUSA 55332846304.

CNPJ: 42.309.044/0001-48

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 24, II) e demais alterações.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2021.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

Nova Santa Rita-PI, 09 de julho de 2021.

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita/PI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 037/2021, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração a empresa VALMIR RIBEIRO DE SOUSA 55332846304, inscrita no CNPJ nº: 42.309.044/0001-48 e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Valor contratual: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Nova Santa Rita/PI, 09 de julho de 2021.

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSAS Nº 038/2021

CONTRATO DISP. Nº 085/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº
038/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021**

OBJETO: Contratação de profissional especializado na prestação dos serviços de Oficina de Capacitação para os Conselheiros Tutelares do Município de Nova Santa Rita/PI. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/PI.

CONTRATADO: ANANIAS PEREIRA DA CRUZ.

CPF: 397.808.483-04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei Nº 8.666/93 (art. 24, II) e demais alterações.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2021.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

Nova Santa Rita-PI, 12 de julho de 2021.

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita/PI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação Nº 038/2021, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração a pessoa física ANANIAS PEREIRA DA CRUZ, inscrito no CPF nº: 397.808.483-04 e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Valor contratual: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Nova Santa Rita/PI, 12 de julho de 2021.

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI

RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de acessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Meio Ambiente visando a habilitação e certificação no Selo Ecológico 2021, incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (Meio Ambiente, Educação, Saúde e Obras), propor ação judicial quando for de interesse do município de Nova Santa Rita, estado do Piauí.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEXIG 006/2021, fundada no Art. 25, Inciso II c/c Art. 13, Inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: RÔMULO MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA DEMAIS, inscrita no CNPJ:41.072.907/0001-43, para prestação dos serviços citados. O valor do contrato será pago a título de honorários de acordo com a premiação os valores, a saber: Certificação do Selo C - Honorários de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Certificação Selo B - Honorários de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e Certificação Selo, com vigência de 06 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2021, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Nova Santa Rita-PI, 06 de julho de 2021.

Heli Marques de Carvalho
Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 082/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

OBJETO: Prestação de serviços de acessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Meio Ambiente visando a habilitação e certificação no Selo Ecológico 2021, incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (Meio Ambiente, Educação, Saúde e Obras), propor ação judicial quando for de interesse do município de Nova Santa Rita, estado do Piauí

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI.

CONTRATADA: RÔMULO MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA DEMAIS

CPF: 41.072.907/0001-43

VALOR: Serão pagos a título de honorários de acordo com a premiação os valores, a saber: Certificação do Selo C - Honorários de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Certificação Selo B - Honorários de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e Certificação Selo.

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2021.

Nova Santa Rita-PI, 06 de julho de 2021.

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal